PORTARIA Nº 30.857 DE 10 DE MARCO DE 2016.

CONCEDER à servidora **IRACY GOMES DO NASCIMENTO**, Auditor de Controle Externo Ciências Contábeis, matrícula nº 0179290, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 22-05-1996/1999, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 17-03 a 15-04-2016.

Protocolo 938283

PORTARIA Nº 30.858 DE 10 DE MARÇO DE 2016. CONCEDER ao servidor **CELIO SAMPAIO DE SIQUEIRA LOBO**, Agente Auxiliar de Serviços Administrativo, matrícula nº

Agente Auxiliar de Serviços Administrativo, matrícula nº 0187013, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 16-03-1999/2002, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-03 a 26-04-2016.

Protocolo 938284

PORTARIA Nº 30.859 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA CAVALCANTE DOMINGUES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0663905, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28-12-2002/2005, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-03 a 26-04-2016.

Protocolo 938286

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 2 - TCE/PA - SERVIDOR, DE 14 DE MARÇO DE 2016
O Tribunal de Contas do Estado do Pará torna públicas a

O Tribunal de Contas do Estado do Pará torna públicas a **retificação** dos requisitos dos cargos 14, 28, 32, 33, 34, 35, 36 e 39, a **inclusão** do subitem **2.2.1.1** no Edital nº 1 - TCE/PA - Servidor, de 29 de fevereiro de 2016, bem como a **retificação** dos tópicos relacionados à disciplina de Controle Externo da Administração Pública, constantes dos subitens **14.2.2** e **14.2.4** do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Γ....

CARGO 14: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Gestão de Pessoas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou de bacharelado em Administração, Direito, Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, acrescido de certificado de conclusão de pósgraduação em Gestão de Pessoas, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[]

CARGO 28: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: FISCALIZAÇÃO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

r 1

CARGO 32: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: INFORMÁTICA - ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação **na área de** Tecnologia da Informação ou certificado de conclusão de especialização *stricto sensu* na área de tecnologia da informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

CARGO 33: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: INFORMÁTICA - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SEGURANÇA REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou certificado de conclusão de especialização stricto sensu na área de tecnologia da informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

CARGO 34: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: INFORMÁTICA - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou certificado de conclusão de especialização *stricto sensu* na área de tecnologia da informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

CARGO 35: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: INFORMÁTICA - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SUPORTE REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou certificado de conclusão de especialização *stricto sensu* na área de tecnologia da informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

CARGO 36: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: INFORMÁTICA - ESPECIALIDADE: WEB DESIGN

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação **na área de** Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e experiência profissional comprovada na área de *web design* por, no mínimo, três anos.

CARGO 39: AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO -ÁREA: ADMINISTRATIVA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), **devidamente reconhecido pelo MEC**.

[...]

2.2.1.1 Além da remuneração, o servidor receberá imediatamente o auxílio alimentação no valor de R\$ 1.200,00 e poderá ser beneficiado pelas seguintes vantagens:

a) adicional de tempo de serviço, caso tenha tempo de serviço público, nos termos do art. 131 c/c 128 da Lei Estadual n^0 5.810/94; e

b) adicional de qualificação, desde que detenha algum título de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou ações de treinamento, conforme dispõe o art. 28 da Lei nº 8.037/2014 c/c Resolução nº 18.721, de 8/7/2015. [...]

14.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

[...]

12 Tribunais de Contas 12.1. Tribunal de Contas da União (TCU) e o regramento constitucional. 12.2 Tribunal de Contas do Estado do Pará. 12.2.1 Natureza, competência, jurisdição e organização. 13 Constituição do Estado do Pará (Título V, Capítulo I e Seção VII). 14 Lei Orgânica do TCE/PA (Lei Complementar nº 81/2012). 15 Regimento Interno do TCE/PA.

14.2.4 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

[...]

12 **Tribunais de Contas** 12.1. **Tribunal de Contas da União (TCU) e o regramento constitucional.** 12.2 Tribunal de Contas do Estado do Pará. 12.2.1 Natureza, competência, jurisdição e organização. 13 Constituição do Estado do Pará (Título V, Capítulo I e Seção VII). 14 Lei Orgânica do TCE/PA (Lei Complementar nº 81/2012). 15 Regimento Interno do TCE/PA.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Conselheira do TCE/PA Presidente da Comissão

Protocolo 938684

PORTARIA N° 30.860, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

I - EXCLUIR da PORTARIA Nº 29.847 de 19-06-2015, o servidor HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Coordenador de Desenvolvimento de Competências, matrícula nº 0100315, designado para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório; II - INCLUIR na PORTARIA Nº 29.847 de 19-06-2015 a servidora ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA, Subsecretária de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0100300, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

Protocolo 938693

PORTARIA Nº 30.861, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

I - EXCLUIR da PORTARIA Nº 30.287 de 03-11-2015, o servidor HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Coordenador de Desenvolvimento de Competências, matrícula nº 0100315, designado para compor a Comissão de Avaliação de Adicional de Qualificação;

II - INCLUIR na PORTARIA Nº 30.287 de 03-11-2015, a servidora ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA, Subsecretária de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0100300, para compor a Comissão de Avaliação de Adicional de Qualificação.

Protocolo 938721

PORTARIA Nº 30.862, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Altera a PORTARIA Nº 30.726/2016 que institui o Banco de Horas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências. O Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE**:

Art. 1º. Dar nova redação aos incisos I e II do art. 2º e ao art. 9º da PORTARIA Nº 30.726, de 16 de fevereiro de 2016, que passam a dispor:

"Art. 2°. O Banco de Horas registrará o acúmulo de:

I - até 09 (nove) horas mensais, independentemente da autorização da Chefia; e,

11 - até 09 (nove) horas mensais, desde que previamente autorizadas pela chefia imediata por meio de sistema próprio.

Art. 9°. As horas trabalhadas em domingos, feriados e durante o recesso serão computadas em dobro no Banco de Horas".

Protocolo 938726

PORTARIA Nº 30.864, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

I - DISPENSAR o servidor **LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100240, da função gratificada de Gerente de Expediente da Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 09-03-2016. II - DESIGNAR o servidor **KLEBER DA SILVA ALBUQUERQUE** Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte, matrícula nº 0101170, para exercer a função gratificada de Gerente de Expediente da Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 09-03-2015.

Protocolo 938739

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 063/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.100, de 1º/01/2015, e

CONSIDERANDO o teor da solicitação constante do Memorando nº 003/2016-MPC/GSBF firmado em 09/03/2016 pelo Subprocurador de Contas Dr. Stanley Botti Fernandes,

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS, a contar de 10/03/2016 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de março de 2016

RESOLVE:

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo 938596